

PORTARIA Nº 3.990, de 02 de outubro de 2009.

O Chefe do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, órgão executivo de trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o art. 22 do C.T.B, o art. 2º do Decreto Estadual nº 44.714, de 1º de fevereiro de 2008, Resoluções nº 74/1998, nº 168/2004, nº 169/2005, nº 198/2006 e 267/2008, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, as Portarias de nº 47/1999 e nº 15/2005 do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN,

RESOLVE:

Art 1º CREDENCIAR a EMPRESA: CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES SOLUÇÃO LTDA, para exercer suas atividades na cidade de Três Corações/MG.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto a capacitação técnica e de prática de direção veicular de condutores de veículos automotores, e para a adição e mudança de categoria, atualização para renovação da Carteira Nacional de Habilitação e reciclagem de condutores infratores.

Art. 3º A vigência deste Credenciamento é de 1 (um) ano, renovável sucessivamente, por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e atendidas as exigências do Decreto Estadual nº 44.714, de 2008, e legislação de trânsito em vigor.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


OLIVEIRA SANTIAGO MACIEL
Delegado Geral de Polícia
CHEFE DO DETRAN/MG